



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

~~OFFICIAL~~ LEI Nº 838

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

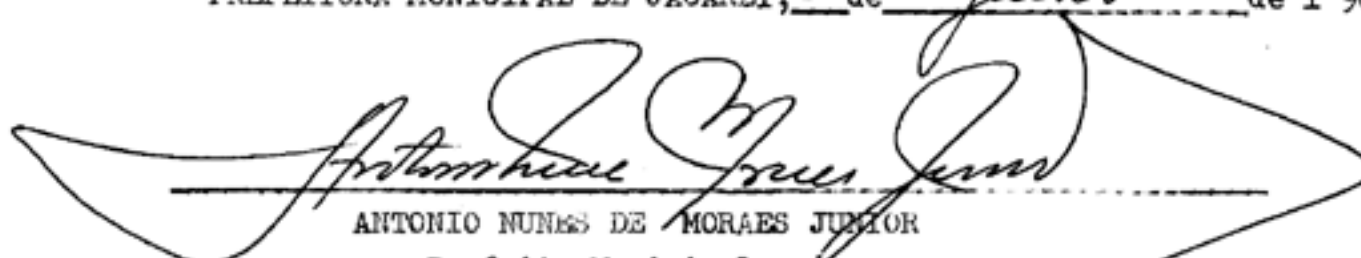
Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal de Jacareí, um crédito Especial no valor de R\$ 400 000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinado a auxílio especial para o Tiro de Guerra - 133.

Artigo 2º) O auxílio ora concedido se destina a aquisição de materiais destinados à prática da Educação Física e à fanfarra, estando sujeita a prestação de contas posterior a sua aplicação.

Artigo 3º) As despesas decorrentes com a abertura do crédito de que trata a presente lei correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto no artigo 1º.

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor no dia um de abril de 1963, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 3 de Julho de 1963



ANTONIO NUNES DE MORAES JUNIOR
Prefeito Municipal